



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50, Centro, - CEP: 29.400-000 – (28) 3555 – 4340

LEI Nº 2.291/2016

Publicado no D.O.M.
Em 18/03/2016
Mosimio

Altera a Lei Municipal nº 2.049 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos referenciados no Anexo I desta Lei, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.049/2013, tendo como Unidade Gestora a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Em contrapartida, criam-se os cargos referenciados no Anexo I desta mesma Lei, com a quantidade e os padrões de remuneração ali referenciados, tendo como Unidade Gestora a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, em 15 de março de 2016.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Praça Coronel Paiva Gonçalves, 50, Centro, - CEP: 29.400-000 - (28) 3555 - 4340

ANEXO I

CARGO EXTINTO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE GESTORA
ENFERMEIRO (DISTRITO)	R\$ 2.100,00	06	Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO (SEDE)	R\$ 1.900,00	05	Secretaria Municipal de Saúde
MÉDICOS DA ESF (URBANO)	R\$ 9.500,00	05	Secretaria Municipal de Saúde
MÉDICOS DA ESF (RURAL)	R\$ 10.000,00	06	Secretaria Municipal de Saúde
ODONTÓLOGO (DISTRITO)	R\$ 2.100,00	06	Secretaria Municipal de Saúde
ODONTÓLOGO (SEDE)	R\$ 1.900,00	05	Secretaria Municipal de Saúde

CARGO CRIADO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE GESTORA
ENFERMEIRO DA ESF	R\$ 2.000,00	11	Secretaria Municipal de Saúde
MÉDICO DA ESF	R\$ 7.000,00	11	Secretaria Municipal de Saúde
ODONTÓLOGO DA ESF	R\$ 2.000,00	11	Secretaria Municipal de Saúde

mtu